



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2010

Aos 21 dias do mês de setembro de 2010, autorizado pelo ato da folha (026) do processo de Pregão Presencial nº 075/2010, Processo de Registro de Preços nº 176/10 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 05.524.742/0001-30, representado pelo **Sr. Luiz Eugênio Siqueira Barbosa Junior**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNI D.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
05	1500	PC	TIRA PARA TESTE DE GLICOSE C/ 50 UNIDADES TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. TESTE POR ASPIRAÇÃO COM PREENCHIMENTO DE DUPLA CAMADA, ELIMINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60 SUBSTANCIAS INTERFERENTES, RESULTADOS EM APROXIMADAMENTE 20 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE APENAS 2,5 MICROLITROS, POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE UMA SEGUNDA GOTA ATÉ 30 SEGUNDOS , EVITANDO DISPERDÍCIO E OUTRAS PUNÇÕES NO PACIENTE,FAIXA DE LEITURA: 20 -500 mg/dl, TERCEIRO ELETRODO QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO TESTE COM QUANTIDADE INSUFICIENTE DE SANGUE, GARANTIA DE MAIOR PRECISÃO DOS RESULTADOS, FAIXA DE HEMATÓCRITOS: 20 – 70%, TIPOS DE AMOSTRAS: CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE QUE GARANTAM MAIOR INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA FATORES AMBIENTAIS,CONTAMINAÇÕES E DISPENSAÇÃO UNITÁRIA, CALIBRAÇÃO DE UNICO PASSO COM CALIBRADOR EXTERNO QUE PERMITE CALIBRAÇÃO DE QUANTOS APARELHOS FOREM NECESSÁRIOS PARA USO DA MESMA CAIXA DE TIRAS.	42,50	63.750,00	OPTIUM

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 63.750,00 (Sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após entrega da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.01

02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.30.01

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 075/10.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 075/10, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo **Sr. Luiz Eugênio Siqueira Barbosa Junior**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 21 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Jorge Reno Mouallem

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

VISTO DO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br